



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1101/2022

Em 18 de abril de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor

ALÚSIO BOI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 3965/2022 **de 19/04/2022 14:36**
Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 184/2022
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Assinatura do responsável

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, pelo presente, em resposta ao **Requerimento nº 0184/2022**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, em anexo, encaminhamos cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal da Educação.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier

CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP

(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 07 de abril de 2022

A/C

Alan Silva

Chefe de Gabinete

Assunto: Requerimento nº 184/2022 – Vereador João Clemente – Requer a prestação de informações, elucidações, luz sobre os atendimentos ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde – processo nº 13371/2022

Senhor Chefe de Gabinete,

Encaminho as informações solicitadas pelo Vereador João Clemente que constam no Requerimento nº 184/222, a saber:

a) Quais ações, atividades, trabalhos e projetos estão sendo desenvolvidos, no prelo ou sendo estudados pelo Município, para garantir os programas suplementares insculpidos pelo inciso VIII, artigo 4º, da Lei nº 9.394/1996 (material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde)?

MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

A oferta de material didático-escolar na Rede Municipal de Ensino de Araraquara ocorre através do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), do Convênio da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo com a Prefeitura Municipal de Araraquara, ou diretamente pela Secretaria Municipal da Educação com os recursos do FUNDEB.

No Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), o FNDE distribui os livros didáticos de acordo projeções do censo escolar referente a dois anos anteriores ao ano do programa, que é o censo disponível no momento do processamento da escolha feita pelas escolas. Dessa maneira, é recorrente haver pequenas oscilações entre o número de livros e o de estudantes matriculados.

Para realizar o ajuste, garantindo o acesso de todos os alunos aos materiais, é necessário fazer o remanejamento das unidades escolares que tenham quantitativo excedente para aquelas onde há falta de livro para atender todos os estudantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

As escolas também podem recorrer à reserva técnica, percentual de livros disponibilizado às Secretarias Estaduais de Educação para atender a novas turmas e matrículas. No entanto, raramente as unidades obtêm sucesso no processo de remanejamento ou reserva técnica.

Após os processos descritos acima, caso a unidade escolar ainda assim não tenha como garantir um livro por estudante, mesmo no caso dos livros consumíveis, a equipe escolar poderá organizar outras possibilidades de utilização com a turma: a utilização dos livros em dupla de estudantes; em revezamento de turmas; etc. Cabe ressaltar, que os livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) não podem ser comercializados, fato que impede a aquisição pela Secretaria Municipal da Educação com objetivo de garantir um livro por estudante.

A Secretaria Municipal da Educação, por meio de parceria entre a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Araraquara, também recebeu materiais didáticos para estudantes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental do Programa “Aprender Sempre”, para os anos iniciais do Ensino Fundamental nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, e os materiais “Currículo em Ação”, voltados para os estudantes do 1º ao 5º ano, que contemplam Língua Portuguesa, Matemática, Sociedade, Natureza, Tecnologia e Projeto de Convivência. Para os anos finais – 6º ao 9º ano- os materiais englobam, em volumes separados, “Linguagens” e “Matemática, Ciências da Natureza e Humanas”.

A Secretaria Municipal da Educação realiza, anualmente, a aquisição de material didático-pedagógico do componente de Inglês para os estudantes matriculados nos 4º e 5º ano.

Em 2020, a Secretaria Municipal da Educação também fez a aquisição de materiais didáticos para a EMEF Vereador Edmilson de Nola Sá, tendo em vista que a unidade escolar não participou da escolha do livro didático para os anos iniciais do Ensino Fundamental do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) realizada em 2019. Foram adquiridos materiais didáticos dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais, Língua Inglesa e Arte para todos os estudantes matriculados na unidade escolar.

Sobre o material escolar, a Secretaria Municipal da Educação faz a aquisição de kits de materiais escolares mediante adesão às atas de registro do Fundo de Desenvolvimento da Educação (FDE), com recursos do FUNDEB ou com recursos próprios, a depender do material disponível nas atas. Além disso, as unidades escolares também fazem aquisição com recursos repassados para os Conselhos de Escola/Associação de Pais e Mestres. Cabe destacar que em dezembro de 2021, foi disponibilizado recurso extraordinário pelo Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola tendo como prioridade a aquisição de materiais escolares e a manutenção na infraestrutura da unidade escolar.

TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / secceducacao@araraquara.sp.gov.br

Os sistemas de ensino possuem responsabilidades e obrigações determinadas, entre elas a de prover o regular transporte de alunos, conforme disciplinam os Artigos 10, Inciso VII e 11, inciso VI, da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O município faz o atendimento dos alunos da educação básica da rede municipal, se incumbindo também, por meio de convênio, do transporte dos escolares regularmente matriculados nas escolas da rede estadual de ensino. O transporte de alunos, constitucionalmente assegurado, se configura numa das estratégias para garantir o acesso e a permanência do aluno na educação básica e define-se como aquele realizado em conformidade com a legislação federal pertinente (incluindo a legislação de trânsito) e demais normas regulamentares municipais aplicáveis, em veículo do tipo “perua”, “van”, ônibus ou micro-ônibus, padronizados para essa espécie de atividade e utilizados exclusivamente para o transporte de estudantes no período letivo, dentro do território do Município, no percurso da residência para a escola e vice-versa.

Para cada unidade de atendimento são realizados processos que se iniciam basicamente na demanda escolar e nas necessidades de acesso aluno/escola e vice-versa, bem como, as características próprias do público/território. Os serviços de transporte de alunos são executados de forma fretada, realizados quase que de porta a porta, ou seja, se não na casa, muito próximo da residência do aluno e levando até o seu destino, a escola, tanto na ida como na volta. Além disso, o transporte de alunos requer outros cuidados, como por exemplo, a presença obrigatória em algumas linhas de ônibus, de monitores, além do investimento perene em qualificação não só do profissional na sua função original de motorista, mas também com treinamento destes de forma de incremento de qualificação, a fim de preparar esses profissionais para atender a um público específico, no caso de crianças, cujas exigências para a prestação de um bom serviço depende do preparo do profissional para possuir habilidades para um tratamento quase individual e independente para cada usuário, em razão das características comportamentais, econômicas ou sociais de cada indivíduo.

O município, além de custear o transporte terceirizado/frete, durante o ano letivo, atende alunos com veículos próprios, e também arca, com despesas de fornecimento de passes escolares aos alunos. A Secretaria Municipal da Educação garante o atendimento do passe escolar aos alunos, como também aos pais ou responsáveis que conduzem os alunos beneficiários do passe escolar menores de 12 anos às unidades escolares, sendo que tal benefício atende a Resolução SE nº 27. O município atinge os resultados, oferecendo transporte seguro e gratuito aos alunos da educação básica, atendendo de maneira geral às exigências estabelecidas no Inciso VIII, Art. 4º, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier

CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP

(016) 3301-1902 / seceducao@araraquara.sp.gov.br

A alimentação escolar ofertada nas escolas municipais, é baseada no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A Equipe da Alimentação Escolar é composta por nutricionistas que atuam como Responsável Técnica (R.T) e Quadro Técnicos (Q.T) para o cumprimento de todas as diretrizes, sendo elas:

O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

A inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

A universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

O direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

A equipe de nutricionistas faz a elaboração dos cardápios em sequência ocorre a aquisição de alimentos de qualidade, distribuição as unidades escolares, o preparo dos alimentos pelas merendeiras e a distribuição aos escolares. Esse processo envolve controle de qualidade, por meio de visitas técnicas regulares da equipe, para que o aluno seja atendido com total segurança alimentar.

A alimentação escolar atua em projetos de educação nutricional, atendimento aos alunos com restrições alimentares e oferta de alimentos da agricultura familiar, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier

CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP

(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

preconizado pelas legislações vigentes, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a Lei 11.944, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.

b) Precisamente na assistência à saúde (e a inclusão) dos estudantes portadores de deficiência (PcD), quais os resultados dos programas suplementares desenvolvidos pelo Município?

R. Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola. O Programa tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, com a participação da União, dos Estados e dos Municípios. Tem como principal diretriz a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as Políticas de Educação, de Assistência Social, de Saúde e de Direitos Humanos, com vista à superação destas barreiras.

No início de cada ano escolar, a Gerência de Vigilância socioassistencial, setor integrante da Secretaria Municipal da Assistência Social, solicita à Secretaria Municipal da Educação informações sobre o vínculo escolar de crianças e adolescentes inseridos em programas sociais diversos. De posse das informações e, no caso de haver crianças ou adolescentes sem vínculo escolar, os casos são remetidos à Proteção Básica e, por meios dos técnicos dos CRAS, são feitas as devidas orientações às famílias para garantir a matrícula escolar. Casos não solucionados são encaminhados para o Conselho Tutelar para colaborar com a frequência e/ou retorno escolar.

Com relação a inclusão dos estudantes com deficiência ou autismo, a Rede Municipal da Educação atende hoje 537 estudantes, nas escolas de educação infantil e ensino fundamental. Todas as escolas de Ensino Fundamental têm salas de recursos multifuncionais e o CAEE Marisa Góes Wanderley tem 11 salas de recursos multifuncionais e todas desenvolvem o AEE nos termos do Decreto Federal nº 7611/11.

O Atendimento Educacional Especializado – AEE, é o serviço da educação especial definido pelo Decreto Federal nº 7611/11 que garante ao aluno com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (autismo), um professor especializado que não só atende o aluno na sala de recursos multifuncionais como também elabora o Plano de AEE, orienta o professor, juntos acompanham e avaliam o desenvolvimento do aluno, identificam suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

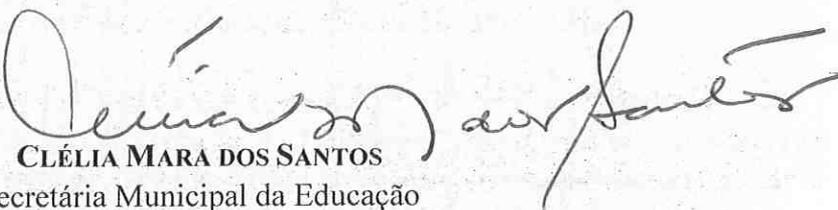
habilidades e necessidades educacionais, definem e organizam os recursos pedagógicos e de acessibilidade.

A Secretaria da Educação para atender a Lei nº 7.837 de 30 de novembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder bolsas de estudos a alunos do ensino fundamental, com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento, que comprovem que sua condição de funcionalidade impede de frequentar escola de ensino regular e necessita estudar em Escola especial, fornece 57 bolsas de estudos no valor de R\$ 660,00 cada bolsa.

A Secretaria Municipal através do Termo de Colaboração estabelecido com a PARA D.V. - Associação para Apoio e Integração do Deficiente Visual, que objetiva oferecer serviço especializado na área de educação e saúde aos alunos com deficiência visual (cegueira e baixa visão), deficiência múltipla (ênfase na deficiência visual) e visual cortical, matriculados nas escolas municipais de educação básica.

Ainda por meio de Termo de Colaboração entre Secretaria Municipal da Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, esta oferta educação especial de ensino fundamental, através de serviço especializado, desenvolvido no turno para 30 (trinta) estudantes e contraturno para 10 (dez) estudantes, com deficiência intelectual e múltipla deficiência.

Atenciosamente,


CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação